



20190403001

ESTADO DO PARÁ  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

---

Ofício nº 107/2019-SEMED

Senhora,

MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL

Presidente da Comissão de Licitação neste,

Dados os devidos cumprimentos, levando-se em consideração a necessidade de contratação, solicitamos através deste a abertura de processo licitatório (urgente) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de **kit de Material Escolar**, composto de: cadernos, canetas, lápis preto, borrachas e apontador de lápis, destinados a suprir as necessidades de alunos carentes matriculados na rede Municipal de Ensino do município de São Domingos do Capim/Pá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Sendo o que há para o momento, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes para a formalização do objeto referenciado e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 28 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Simone Maciel Dias  
Secretária M. de Educação  
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



ESTADO DO PARÁ  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE  
KIT DE MATERIAL ESCOLAR**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Escolar** em forma de **Kit Escolar**, para distribuição gratuita aos alunos carentes do Ensino Fundamental de 1º ao 9º anos, matriculados na rede Municipal de Ensino do município de São Domingos do Capim/Pá:

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação destina-se a atender as necessidades de Aquisição de Material Escolar em forma de Kit Escolar, para Distribuição Gratuita para os alunos da Rede Municipal De Ensino.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO.</b> Kit completo escolar contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (dois) lápis grafite nº 02 na cor preta;</li><li>• 01 (um) caderno capa dura, costurado, Frontispício padrão, 96 folhas pautadas. Produto certificado FSC Formato: 140mm x 200mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m<sup>2</sup>) e revestimento: Papel Couché (120g/m<sup>2</sup>) Folhas Internas 56g/m<sup>2</sup> Guarda: Kraft (110g/m<sup>2</sup>) 96 folhas, formato A-4,</li><li>• 01 (uma) caixa de lápis de cor grande, matéria prima reciclada, não tóxica, lápis com formato sextavado, ponta resistente, disponível em 12 cores diferentes. (01 und);</li><li>• 01 (uma) borracha branca escolar nº 20, com capa protetora;</li><li>• 01 (um) apontador com depósito. 1 furo. Medida:4,0x2,0x6,0 cm, cores diversas.</li></ul>	KIT	5.000
02	<b>KIT ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO</b> Kit completo escolar contemplando: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) lápis grafite nº 02 na cor preta;</li></ul>	KIT	5.000



ESTADO DO PARÁ  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (um) caderno espiral, capa dura, 12 matérias, Folhas pautadas, Produto certificado FSC®, Formato: 200mm x 275mm, Capa e contracapa: Papelão (750g/m<sup>2</sup>) e revestimento: Papel Couché (120gr/m<sup>2</sup>), Folhas Internas 56g/m<sup>2</sup>, Divisórias 90g/m<sup>2</sup>, Guarda: off - set (90g/m<sup>2</sup>) 240 folhas formato A-4.</li><li>• 01 (uma) caneta esferográfica com tinta vermelha; corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de aço tungstênio com esfera 1mm.</li><li>• 01 (uma) caneta esferográfica com tinta azul; corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de aço tungstênio com esfera 1mm.</li><li>• 01 (uma) borracha multicolor, parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta e lápis;</li></ul>		
--	---	--	--

#### 4. MODO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Kit's serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 3 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento dos kit's deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

4.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais dos Kit's especificados na Ordem de Compra.

4.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a SEMED, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos itens até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo



ESTADO DO PARÁ  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.7. Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os itens deveram ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

## **5.0 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

### **5.1. A Contratada obriga-se a:**

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela SEMED, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SEMED, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da SEMED, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Comunicar à SEMED, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



ESTADO DO PARÁ  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

---

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SEMED;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## 6.0 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, e atestar o recebimento do mesmo nas notas fiscais apresentadas, fica designado a servidora:

- Leide Maria Oliveira Cruz, Mat.:051253-2

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas desta contratação ocorrerão das Dotações abaixo apontadas:

12.361.0007 2.116 –Manutenção das Unidades Escolares – 40%

33.90.30.00 – Material de Consumo

Sub. Termino 99